



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 335

\*\*\*\*\*

de 1º de setembro de 1972

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Cr.\$ 39.811,20 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS  
E ONZE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS).

O Doutor LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando\*  
das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal de Du-  
mont, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um cré-  
dito especial de Cr.\$ 39.811,20 (trinta e nove mil, oitocentos e onze cruzeiros e vinte  
centavos), destinado a aquisição de um caminhão basculante, para uso nos serviços de  
estradas de rodagem deste Município.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recur-/  
sos:

- I - Cr.\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) provenientes da anulação do crédito -  
especial Decreto nº 326, de 14 de agosto de 1972 e,
- II - Cr.\$ 3.811,20 (tres mil, oitocentos e onze cruzeiros e vinte centavos), provenien-  
tes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 1º de setembro de 1972

Dr Luiz Roberto Lacerda dos Santos

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria  
desta Prefeitura Municipal na data  
supra e afixada no lugar de costume.

Edalcir Finatto Facchini  
=Respondendo pela Secretaria=